



DECRETO N.º 062/2024

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório n.º 072/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no Item III do art. 71, considerando a garantia e respeito aos princípios de ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica ANULADO, na sua totalidade o Processo Licitatório n.º 072/2024, realizado na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, que tinha por objetivo a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIAS”**, com posterior nova abertura, observadas as necessárias adequações mencionadas no Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Despacho do Pregoeiro responsável

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal